



## DECRETO Nº 102/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **330.000,00** (Trezentos e trinta mil e oitocentos reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serv. Públicos</b>	<b>330.000,00</b>
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	<b>330.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	330.000,00
(311) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	330.000,00
02.500.7000.0000	Recursos Ordinários Superávit	330.000,0

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 16 de Outubro de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal